



PREFEITURA DE
ARAPIRACA

Prefeitura Municipal de Arapiraca
Comissão Permanente de Licitação

Fls. 495
Ass. [assinatura]

COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

CONTRATO Nº 3515/2018

TERMO DE CONTRATO DE OBRA DE ENGENHARIA QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL E A EMPRESA CONSTRUTORA SL EIRELI EPP.

O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, com sede administrativa no Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, CEP 57.311-180, inscrito no CNPJ sob o nº 12.198.693/0001-58, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Rogério Auto Teófilo, inscrito no CPF nº 209.092.764-04, portador da Carteira de Identidade nº 262494 SEDS, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado CONTRATANTE, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representada por seu Secretário o Sr. Daniel Soares de Freitas Oliveira, inscrito no CPF nº 056.334.004-40, portador da Carteira de Identidade nº 2000001143462 SSP/AL, e a CONSTRUTORA SL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.286.438/0001-43, sediada no endereço Rua Nossa Senhora do Ó, nº 682, sala 02 e 03, bairro Brasília, Arapiraca/AL, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Cristiano Ferreira Farias da Silva, Carteira de Identidade nº 2.037.441 SSP/AL e CPF nº 051.390.204-08, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 3515/2018 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, bem como do Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Tomada de Preços nº 020/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo é a contratação da obra de engenharia referente a **demolição do reservatório elevado e instalação de novo reservatório elevado no Centro Administrativo Antonio Rocha**, que será executada nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da Tomada de Preços e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Coordenação Geral de Licitações - CGI

Rod. AL 220, 2188, KM 3 LT 3 Quadra A – Bairro Senador Arnon de Mello, Arapiraca/AL – CEP 57315-745
CNPJ nº 12.198.693/0001-58



PREFEITURA DE
ARAPIRACA

Prefeitura Municipal de Arapiraca
Comissão Permanente de Licitação

Fls. 496
Ass. [assinatura]

COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 04 (quatro) meses, com início na data de sua assinatura.

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, nos termos do art. 57, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2. A execução dos serviços será iniciada após o recebimento da Ordem de Serviços pela Contratada, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.

2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 95.517,75 (noventa e cinco mil, quinhentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irredutível, porém, poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) ou outro que vier a substituí-lo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para atender a esta licitação correrão à conta de recursos financeiros provenientes no orçamento do Órgão para o corrente exercício, na classificação abaixo:

4.1.1. Programa de Trabalho: 08.80.04.122.3210.1037;

4.1.2. Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.0010.

Coordenação Geral de Licitações - CGL
Rod. AL 220, 2188, KM 3 LT 3 Quadra A – Bairro Senador Arnon de Mello, Arapiraca/AL – CEP 57315-745
CNPJ nº 12.198.693/0001-58



PREFEITURA DE
ARAPIRACA

Prefeitura Municipal de Arapiraca
Comissão Permanente de Licitação

Fls. 497
Ass. [Assinatura]

COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1. A disciplina inerente ao controle e à fiscalização da execução contratual é aquela prevista no Projeto Básico, anexo do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Projeto Básico e na proposta da contratada.

9. CLÁUSULA NÔNA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

Coordenação Geral de Licitações - CGL
Rod. AL 220, 2188, KM 3 LT 3 Quadra A – Bairro Senador Amon de Mello, Arapiraca/AL – CEP 57315-745
CNPJ nº 12.198.693/0001-56



PREFEITURA DE
ARAPIRACA

Prefeitura Municipal de Arapiraca
Comissão Permanente de Licitação

Fls. 498
Ass. [assinatura]

COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

11.3. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Projeto Básico, anexo do Edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

Coordenação Geral de Licitações - CGL

Rod. AL 220, 2188, KM 3 LT 3 Quadra A – Bairro Senador Amon de Mello, Arapiraca/AL – CEP 57315-745
CNPJ nº 12.198.693/0001-58



PREFEITURA DE
ARAPIRACA

COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. O foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Arapiraca/AL, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Arapiraca (AL), 22 de dezembro de 2018.

[assinatura]
ROGERIO ALTO TEÓFILO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
CONTRATANTE

[assinatura]
DANIEL SOARES DE FREITAS OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA

[assinatura]
CRISTIANO FERREIRA FARIAS DA SILVA
CONSTRUTORA SL EIRELI EPP
CONTRATADA

[assinatura]
YURI FONTAN SAMPAIO
GESTOR CONTRATUAL



PREFEITURA DE
ARAPIRACA

Prefeitura Municipal de Arapiraca
Comissão Permanente de Licitação

Fls. 500

Ass. [assinatura]

COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

ANEXO DO CONTRATO Nº 3515/2018

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre o Município de Arapiraca/AL e a CONSTRUTORA SL EIRELI EPP, cujos serviços e respectivos preços estão a seguir descritos na planilha orçamentária anexada, em face da realização da Tomada de Preços nº 020/2018.

[assinatura]

[assinatura]



CONSTRUTORA SL EIRELI EPP

AV. NOSSA SENHORA DO Ó. 682 - SALAS 02 E 03 - BRASÍLIA - CEP 57.313-570
ARAPIRACA/AL - CNPJ: 18.286.439/0001-43
FONE: 035-4102-3270 - E-MAIL: construtora.sl@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Arapiraca
Comissão Permanente de Licitação

Ass. _____

Descrição do Orçamento

Obras e Serviços de Demolição do Reservatório Elevado e Instalação de Novo Reservatório Elevado no Centro Administrativo Antonio Rocha no Município de Arapiraca/AL

B.O.L.

26.414

Encargos Sociais

86,19% - Desonerada

Prefeitura Municipal de Arapiraca
Comissão Permanente de Licitação

Fls. 501

Ass. _____

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					3.910,40
1.1	73948/016	SINAPI	Limpeza do terreno	m²	419,57	2,93	3,70	1.552,40
1.2	74209/001	SINAPI	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m²	6,60	310,90	393,00	2.358,00
2			DEMOLIÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO					32.801,73
2.1	73618	SINAPI	Locação mensal de andaime metálico tipo fachadeiro, inclusive montagem	m²	331,21	6,08	7,68	3.004,49
2.2	5032	ORSE	Instalação de tela, exclusive a tela	m²	331,21	10,72	13,55	5.300,89
2.3	4518	ORSE	Tela de nylon para proteção de fachada	m²	331,21	19,79	25,01	9.784,16
2.4	9575	ORSE	Demolição de concreto armado com compressor e martelo, inclusive encarregado e servente - padrão DNIT	m³	29,51	378,46	478,41	14.117,87
2.5	72898	SINAPI	Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6 m³ (bota-fora)	m³	29,51	3,36	4,24	125,12
2.6	95302	SINAPI	Transporte com caminhão basculante 6 m³ em rodovia pavimentada (bota-fora = 5 km)	M3XKM	395,10	1,26	1,59	469,20
3			NOVO RESERVATÓRIO ELEVADO					55.315,76
3.1	93358	SINAPI	Escavação manual de vala	m³	11,66	46,44	58,70	684,44
3.2	72898	SINAPI	Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6 m³ (bota-fora)	m³	11,66	3,36	4,24	49,43
3.3	95302	SINAPI	Transporte com caminhão basculante 6 m³ em rodovia pavimentada (bota-fora = 5 km)	M3XKM	116,60	1,26	1,59	185,39
3.4	00000019	Próprio	Estrutura para caixa de 20.000L (poste+capitel) c/ 8,5m de altura, flange de entrega, saída e extravasor e caixa d'água de 20.000L (c/ execução da fundação)	UN	1,00	18.130,00	22.918,13	45.836,26
3.5	C3512	SEINFRA	Montagem de tubos, conexões e pps, reservatório apoiado capitel 50 M3	UN	1,00	1.304,01	1.648,39	3.296,78
3.6	2656	ORSE	Pavimentação com lastro de brita	m²	41,96	99,24	125,44	5.263,46
4			SERVIÇOS DIVERSOS					3.489,86
4.1	74143/002	SINAPI	Cerca com mourões de concreto, reta, 15x15cm, espaçamento de 5m, cravados 0,5m, escoras de 10x10cm nos cantos, com 9 fios de arame de aço ovalado 15x17	M	20,74	60,52	76,50	1.586,61
4.2	8753	ORSE	Portão em ferro, com montantes em perfil "u" de chapa udc 75 x 38 x 2,65 mm (duplo), barras verticais de seção quadrada de 1/2" e barras chata de 1 1/2" x 3/16" (dupla) horizontais, inclusive ferrolho e dobradiças	m²	3,00	252,94	319,74	959,22
4.3	9537	SINAPI	Limpeza geral	m²	419,57	1,78	2,25	944,03

Total sem BDI

R\$ 75.568,95

Total do BDI

R\$ 19.948,80

Total Geral

R\$ 95.517,75

CONSTRUTORA SL LTDA EPP
JOEL PEREIRA SILVA
CPF: 786.941.244-91
Sócio-administrador

LEVI LOPES DE O. NETO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/AL Nº 0207052026